



I – EDITAL

O Sindimetal Norte PR – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Norte do Paraná e o Sinduscon Paraná Norte – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte com o apoio do Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e do Sesi – Serviço Social da Indústria tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital.

I.1 – OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas que possam concorrer ao **10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Materiais Elétricos e Construção Civil**, que é uma mostra de incentivo ao empreendedorismo cuja finalidade é estimular e valorizar a produção de Projetos Inovadores gerados por universitários e que possam contribuir para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico das indústrias, cujos projetos serão apresentados durante o **Fórum EletroMetalCon 2018**, a ser realizado de **8 a 10 de maio de 2018** (3ª, 4ª e 5ª feira), nas instalações do Senai em Londrina, Rua Belém nº 844, em Londrina (PR).

As propostas devem observar **O OBJETIVO** e o **Art. 2º** estabelecidos no REGULAMENTO, anexo a este edital. Neste documento constam as normas a serem obedecidas pelos participantes inscritos.

Parágrafo único: poderão participar do presente edital acadêmicos de Instituições de Ensino Superior em nível nacional >> estudantes de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), exceto acadêmicos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 As propostas devem ser inscritas e encaminhadas ao Sindimetal Norte PR e ao Sinduscon-Paraná Norte, exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no www.senailondrina.com a partir da data indicada no **Art. 4º** estabelecido no REGULAMENTO, **dia 12 de dezembro de 2017**.

I.2.2 As propostas devem ser transmitidas ao Sindimetal Norte PR e Sinduscon Paraná Norte **até o dia 2 de abril de 2018, às 18 horas, horário de Brasília**, data limite de submissão das propostas, descrita no **Art. 4º** do REGULAMENTO.

I.2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no **Art. 6º** do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos. Caso seja necessário utilizar, especificamente, figuras, gráficos e imagens para esclarecer a argumentação do projeto, estes também poderão ser anexadas em campo específico no referido formulário eletrônico. Arquivos em PDF composto de textos em complemento ao projeto inscrito serão automaticamente descartados e não serão considerados para a avaliação da comissão julgadora. Haverá também um campo opcional para apresentação de “pitch”, com tempo de exibição compreendido entre 2 a 3 minutos.

I.2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima, salvo com período prorrogado que será comunicado e justificado oficialmente pela comissão organizadora do Prêmio. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, sendo que o Sindimetal Norte PR e o Sinduscon Paraná Norte não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

I.2.5 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese do envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

I.2.6 Em se constatando projetos idênticos, todos serão desclassificados.

1.2.7 Serão aceitas as inscrições de propostas já submetidas em edições anteriores deste Prêmio, desde que as mesmas não tenham sido contempladas nas premiações anteriores.

I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA PARA MOSTRA

A seleção das propostas submetidas ao Sindimetal Norte PR e ao Sinduscon Paraná Norte, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

Para tanto, serão estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1 – Etapa I – Análise

Esta etapa, a ser realizada por uma Comissão Julgadora, de acordo com o **Art. 5º** do REGULAMENTO, consiste na análise dos projetos apresentados quanto ao atendimento DO OBJETIVO, **Art. 2º** do REGULAMENTO.

I.3.2 – Etapa I – Análise, Julgamento, e Classificação pela Comissão Julgadora

I.3.2.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise, as quais serão pontuados pela Comissão Julgadora e seguirá o procedimento descrito conforme **Artigos 6º** do REGULAMENTO.

I.3.2.2. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme critérios de seleção e classificação estabelecido no **Art. 7º** do REGULAMENTO.

I.4 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO

Os 3 (três) projetos selecionados serão julgados e classificados por uma nova Comissão conforme o **Art. 8º e 10** do REGULAMENTO, quando será feita uma votação; a apuração dos votos e sua pontuação será de acordo com o descrito no **Art. 11** do mesmo REGULAMENTO.

I.5 – PREMIAÇÃO

Os prêmios de acordo com a votação e classificação de cada projeto obedecerão a ordem e descrições conforme o **Art. 12** do REGULAMENTO.

I.6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

O resultado do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria será comunicado oficialmente a todos os candidatos conforme **Art. 13** do REGULAMENTO.

I.7 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I.7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá direito de recurso à impugnação feita por aqueles que, em o tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

I.7.2 A impugnação deverá ser redigida às Diretorias do Sindimetal Norte PR e Sinduscon Paraná Norte através dos e-mails: coordenacao@sindimetalnortepr.com.br e secretaria@sinduscon-nortepr.com.br.

I.8 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de qualquer representante legal das Instituições indicadas na etapa **I deste Edital**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais relativas ao 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria seguem de acordo com as descrições previstas nos **Artigos 14 ao 19** do REGULAMENTO.

I.10 – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* poderão ser obtidos por intermédio dos endereços eletrônicos: coordenacao@sindimetalnordepr.com.br e eventosenailondrina@pr.senai.br ou telefones (43) 3294.5134 e (43) 3337-6565 em horário comercial – das 8h00 às 18h00.

I.11 – CLÁUSULA RESERVA

A Comissão Organizadora do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Materiais Elétricos e Construção Civil reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Londrina, 12 de dezembro de 2017.



Comissão Organizadora

10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores
com Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica,
Eletrônica, Materiais Elétricos e Construção Civil

II – REGULAMENTO

A - DOS PROMOTORES

Art. 1º O 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Materiais Elétricos e Construção Civil é uma mostra de incentivo ao empreendedorismo, instituída pelo **Sindimetal Norte PR** - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Norte do Paraná em parceria com o **Sinduscon Paraná Norte** – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte e com o apoio do **Senai** – Serviço Nacional e de Aprendizagem Industrial e do **Sesi** – Serviço Social da Indústria, sendo regido por este regulamento.

B - DO OBJETIVO

Art. 2º A mostra tem por finalidade estimular e valorizar a produção de Projetos Inovadores gerados por universitários, que tenham produtos ou processos inovadores na área Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Material Elétrico e da Construção Civil, e que possam contribuir para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico das indústrias.

C – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Somente os alunos de graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*) de Instituições de Ensino Superior em nível Nacional poderão participar do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria.

Parágrafo Único: Para efetivação das inscrições, é necessário que o autor principal e demais autores **enviem um único arquivo** contendo os comprovantes de matrícula na instituição em que estudam. O arquivo deverá ser enviado através do formulário eletrônico inserido no www.senailondrina.com, seguindo as orientações que lá estarão descritas.

Art. 4º Os participantes deverão inscrever seus projetos no período de **12 de dezembro de 2017 a 2 de abril de 2018 por meio formulário eletrônico no www.senailondrina.com**

- § 1º** O projeto será cadastrado seguindo os campos específicos para este fim, devendo ser cadastrado o autor principal, demais autores (caso houver), bem como o orientador responsável pelo mesmo.
- § 2º** O orientador deve ser obrigatoriamente da mesma Instituição de Ensino Superior do autor do projeto.
- § 3º** Será aceito apenas um (01) orientador por projeto.

D – DO JULGAMENTO

Art. 5º Com o objetivo de selecionar os projetos inovadores, será constituída 01 (uma) Comissão Julgadora composta por 08 (oito) membros, sendo: 04 (quatro) convidados especialistas (1 da área metalmecânica, 1 da área elétrica, 2 da área de construção civil) e 04 (quatro) profissionais acadêmicos (1 da área metalmecânica, 1 da área elétrica e 2 da área da construção civil).

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de emérita notoriedade acadêmica e empresários das áreas Metalúrgica, Mecânica, Material Elétrico, Eletrônica e Construção Civil, indicados pela comissão organizadora do Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria.

Art. 6º A Comissão Julgadora realizará, em prazo previsto, uma pré-seleção dos projetos inscritos. Serão considerados os seguintes requisitos:

- I- Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Material Elétrico e Construção Civil;
- II- Desenvolvimento de ideias inovadoras;
- III- Conteúdo textual coerente, conciso e bem estruturado.

Art. 7º Os critérios de seleção e classificação são:

CRITÉRIOS	PESO
Viabilidade da proposta	4
Perspectivas de mercado da inovação proposta	3
Relevância da inovação e impacto obtido em termos econômicos, sociais e ambientais	2
Abrangência geográfica da inovação proposta	1

Art. 8º Os 03 (três) projetos selecionados serão avaliados e votados por uma nova comissão julgadora, bem como expostos para o público geral durante o **Fórum EletroMetalCon 2018, a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de maio, no Senai em Londrina, Rua Belém 844, das 18h00 às 22h00.**

§ 1º A avaliação e votação da nova Comissão Julgadora transcorrerá de forma aleatória durante a realização do Fórum EletroMetalCon 2018, mencionado no caput deste artigo. Na ocasião os autores dos 03 projetos selecionados deverão expor e apresentar seus respectivos projetos aos jurados convidados para a devida votação.

§ 2º Os referidos projetos deverão – *preferencialmente* - ser apresentados em protótipos (para espaço de 1m x 1m), ou vídeos, e esquematicamente em banners medindo 0,90m x 1,20m, com a descrição resumida do projeto. Despesas como produção de protótipos, vídeos, banner, computador para exibição de vídeos, entre outros, serão de responsabilidade dos seus autores.

§ 3º É dever dos autores dos projetos selecionados pela 1ª. Comissão Julgadora estarem no local do evento às 17h30min, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2018, ou seja, 30 minutos antes da abertura das atividades diárias do Fórum EletroMetalCon, das 18h00 às 22h00.

§ 4º O espaço de demonstração dos 03 (três) Projetos Selecionados do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria estará disponível durante o Fórum EletroMetalCon, de 8 a 10 de maio de 2018, na sede do Senai em Londrina, rua Belém nº 844, com área aproximada de 2,00m x 2,00m para cada projeto. O mesmo espaço será utilizado para a avaliação e votação dos 03 (três) projetos, que será feito pela 2ª. Comissão Julgadora.

§ 5º O local de cada expositor será determinado pelo critério de ordem alfabética do título de cada projeto.

§ 6º A confecção de *banners*, a critério dos autores para a exibição de imagens de seus projetos, deverá ser providenciada pelos próprios participantes seguindo o padrão de 0,90 m de largura x 1,20 m de altura.

§ 7º Quando a exposição envolver simulação em computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes.

Art. 9º Para todas as universidades selecionadas será confeccionado pela organização do Fórum EletroMetalCon 2018 um (01) banner ou adesivo em tamanho predeterminado que contemplará a logo da universidade, o título do projeto, e o(s) nome(s) do(s) aluno(s) autor(es), e do orientador da universidade/faculdade inscrito(s) na mostra.

§ 1º Os banners, mencionados no caput deste Artigo, ficarão expostos durante todo o decorrer do Fórum EletroMetalCon 2018, de 8 a 10 de maio.

§ 2º Fica expressamente vetado a todas as instituições de ensino superior que concorrem ao 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria, divulgar seus produtos e serviços, bem como realizar panfletagens institucionais durante o **Fórum EletroMetalCon 2018**.

Art. 10 A nova Comissão Julgadora, formada especificamente para julgar e classificar os 03 projetos expostos, será composta por 30 (trinta) convidados com direito de voto.

Parágrafo único: Cada convidado receberá uma cédula de votação, para indicação da classificação do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar entre os 03 (três) projetos expositores. Cada julgador irá depositar sua cédula na urna, que após a votação de todos, será devidamente lacrada, com a presença dos autores responsáveis.

Art. 11 A urna será aberta para apuração dos votos, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, com a presença de representantes das instituições organizadoras do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria.

§ 1º A contagem dos votos se dará com a conversão da classificação em pontuação:

I - 1º lugar: 04 pontos

II - 2º lugar: 03 pontos

III - 3º lugar: 02 pontos

§ 2º Será somada a pontuação de cada projeto para obtenção da classificação final. Em caso de empate, vencerá o projeto que tiver mais indicações para o 1º (primeiro) lugar. Se mesmo com este critério de desempate, não for possível a definição de um vencedor, será aplicado o que consta no § 3º do Art. 12.

E – DA PREMIAÇÃO

Art. 12 Serão concedidos os seguintes prêmios:

- I - R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) ao 1º colocado;
- II - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) ao 2º colocado;
- III- R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao 3º colocado.

§ 1º Dos R\$ 11.000,00 (onze mil reais) concedidos à primeira colocação, serão destinados R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao autor; caso haja mais de um autor este valor deverá ser dividido em partes iguais; ao orientador cadastrado fica destinado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º A partir da segunda colocação, o valor do Prêmio será dividido em partes iguais entre o(s) autor(es) do projeto e o orientador que também deve estar cadastrado no formulário eletrônico conforme consta no Art. 4º.

§ 3º Se persistir o empate no 1º Lugar, serão somados os valores da premiação do 1º e 2º colocados e o valor total será dividido da seguinte forma: 70% (setenta por cento) dividido em partes iguais para o(s) autor(es) do(s) projeto(s) e 30% (trinta por cento) dividido em igual proporção para seu(s) respectivo(s) orientador(es). Caso houver empate do 1º ao 3º colocados, ou entre as respectivas colocações, o mesmo procedimento deste parágrafo será adotado.

§ 4º Em caso de empate do 2º e 3º colocados, serão somados os dois valores do prêmio em questão, que será dividido em partes iguais entre o(s) autor(es) e orientador(es) dos projetos ganhadores.

§ 5º O número e nomes dos autores e orientador deverão ser informados no formulário de inscrição do projeto. Serão considerados os números e nomes finais dos

respectivos autores e orientador no encerramento das inscrições, ou seja, até as **18 horas do dia 2 de abril de 2018. Após este prazo não serão admitidas a exclusão, tão pouco a inclusão de autores e orientador.**

§ 6º O pagamento dos prêmios aos candidatos será feito por meio de depósito em conta bancária.

§ 7º Serão entregues certificados de premiação "impressos" aos autores e orientadores dos 3 projetos premiados. Aos demais autores e orientadores com projetos inscritos serão fornecidos certificados de participação no 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores, os quais serão enviados por e-mail a cada integrante cadastrado nos respectivos formulários de inscrições.

§ 8º Será oferecido, a título de cortesia, a hospedagem de 03 (três) diárias para 02 (dois) integrantes de cada projeto selecionado, ficando cientes que poderão ser acomodados em apartamento duplo, em hotel a ser definido pela Comissão Organizadora do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria. O período de hospedagem compreende a data de realização do evento em questão, entrada dia 8/05/2018 (check in a partir das 14h00) e saída dia 11 de maio de 2018 (check out até as 12h).

§ 9º Despesas decorrentes com passagens, transporte, alimentação, deslocamento, estadias excedentes, ficarão a cargo de seu(s) autor(es) e orientador(es).

F – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 O resultado do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria será comunicado oficialmente a todos os candidatos durante o **Jantar em Comemoração à Semana da Indústria, no dia 18 de maio/2018, às 19h30, em Londrina/PR.** Na ocasião será realizada a entrega dos Prêmios de forma simbólica; os valores respectivos serão feitos através de depósito em data posterior a este evento.

§ 1º Caso o projeto vencedor possua mais de 01 (um) autor, deverá ser indicado 01 (um) representante para receber o prêmio juntamente com seu orientador.

§ 2º Serão liberados 3 (três) convites por projeto, sendo 1 (um) para o orientador, 1 (um) para o autor indicado a receber a premiação e 1 (um) para coautor, quando houver.

§ 3º Despesas decorrentes com transporte e hospedagem para o evento em 18 de maio de 2018, ficarão a cargo de seu(s) autor(es) e orientador(es).

G – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria são soberanos e não são passíveis de recurso.

Art. 15 Os projetos selecionados poderão ser divulgados pelos Sindicatos promotores a fim de valorizar e disseminar a mostra e os temas abordados, o que não implicará a solicitação de direitos autorais.

Art. 16 É de responsabilidade do aluno e de sua instituição salvaguardarem os direitos de propriedade intelectual.

Art. 17 A inscrição do projeto no 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria implica total aceitação deste regulamento por parte do(s) candidato(s).

Art. 18 Sendo o Senai e o Sesi apoiadores do 10º Prêmio EletroMetalCon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria, estendendo-se ao IEL, não serão aceitos projetos de alunos destas instituições.

Art. 19 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora e Julgadora do 10º Prêmio EletroMetalcon de Projetos Inovadores com Aplicabilidade na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Eletrônica, Materiais Elétricos e Construção Civil.

